

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA GABINETE DA PREFEITA



## LEI Nº 1432, DE 09 DE JULHO DE 2009.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de AVENIDAS: CIDADE CAMPESTRE, PAU BRASIL, DOS IPÊS, DAS MANGABEIRAS, DOS INGÁS, DOS JATOBÁS, DAS PEROBAS, DAS SUCUPIRAS, e RUAS: DAS AZALÉIAS, DAS BEGÔNIAS, DOS CRISÂNTEMOS, DAS DÁLIAS, DAS ERICAS, FLOR DE LIZ, DAS GARDÊNIAS, DAS HORTÊNCIAS, DAS IPOMÉIAS, DOS JASMINS, DOS LÍRIOS, DAS MAGNÓLIAS, DAS NIFÉIAS, DAS ORQUÍDIAS, DAS PRIMAVERAS, DAS QUARESMEIRAS, as Avenidas e Ruas Projetadas do "Loteamento Cidade Campestre", localizado na localidade de Japecanga, neste Município de Macaíba/RN, conforme Prancha em anexo.

**Art. 2º** - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar as placas alusivas com a denominação criada por força desta Lei.

Art.  $3^{\underline{o}}$  - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 09 DE JULHO DE 2009.

Marília Pereira Dias PREFEITA MUNICIPAL

